



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N° , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

Sugere a criação da Escola Agrotécnica Federal do Vale do Anari, com sede no Município do Vale do Anari, no Estado de Rondônia, vinculada à Universidade Federal de Rondônia-UNIR, ou, alternativamente, a criação de campus do Instituto Federal de Rondônia-IFRO, no município de Vale do Anari.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

A nobre Senadora Fátima Cleide, apresentou PL nº 5738, de 2009, com objetivo de criar a Escola Agrotécnica Federal do Vale do Anari, com sede no Município do Vale do Anari, no Estado de Rondônia.

A proposta coaduna-se com a política de expansão da educação profissional perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10.

A Comissão de Educação e Cultura reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos.

Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 5.738, de 2009, de autoria da Senadora Fátima Cleide:

“A economia do Município concentra-se no setor primário, destacando-se o extrativismo vegetal e mineral, a agricultura de subsistência, a cultura de hortaliças e, principalmente, a pecuária de corte.

Na agricultura de Vale do Anari cultiva-se, em especial, o café, o cacau, o milho e a soja [...]

Quanto à área educacional, a situação é precária. A rede pública municipal rural detém o maior número de escolas de ensino fundamental. Trata-se, em regra, de estabelecimentos destituídos do material didático-pedagógico adequado, com professores

leigos e que lecionam apenas as quatro primeiras séries da educação fundamental. As taxas de repetência e de evasão são bastante elevadas nesse nível de ensino. Não existem escolas de ensino médio no Município, nem tampouco instituições de formação profissional.

Vê-se, portanto, que a criação de uma escola agrotécnica federal na cidade do Vale do Anari constitui ferramenta indispensável, tanto para reverter esse quadro quanto para melhorar as condições do uso da terra. Apesar de possuir grande potencial de crescimento, a economia do Município tem caminhado a passos curtos devido, principalmente, ao uso de técnicas produtivas rudimentares e à escassez de mão-de-obra qualificada”.

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a criação de instituição nos termos propostos, seja como *campus* do IFRO ou como escola técnica vinculada à UNIR.

Desta forma, sugerimos a Vossa Excelência examine a questão e encaminhe a análise da temática ao Instituto Federal Rondônia (IFRO) e à Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para que, no âmbito de sua autonomia, concedida, respectivamente nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 11.892/08 e do art. 207 da Constituição Federal, posicionem-se em relação à questão suscitada.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério da Educação que encaminhe à Comissão de Educação e Cultura, expedientes referentes a todas as etapas de análise da presente Indicação por parte do Executivo, tais como estudos, cronogramas e atos de gestão, referentes a sua adoção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja criada a Escola Agrotécnica Federal do Vale do Anari, com sede no Município do Vale do Anari, no Estado de Rondônia, vinculada à Universidade Federal de Rondônia-UNIR, ou, alternativamente, seja criado *campus* do Instituto Federal de Rondônia-IFRO, no município de Vale do Anari.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a, em nome da Comissão de Educação e Cultura, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Escola Agrotécnica Federal do Vale do Anari, vinculada à Universidade Federal de Rondônia-UNIR, com sede no Município do Vale do Anari, no Estado de Rondônia ou, alternativamente, seja criado *campus* do Instituto Federal de Rondônia-IFRO, no município de Vale do Anari.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente